

III - o Anexo CCXXXV, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010:

"ANEXO CCXXXV
(Art. 1.402, § 13, do RICMS)

AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DE ICMS (TÁXI)
Convênio ICMS 38/01

O GERENTE DA ___REGIÃO FISCAL, considerando o atendimento aos requisitos previstos no art. 1.402 do RICMS,

R E S O L V E

AUTORIZAR a isenção do ICMS para o veículo de passageiros, categoria táxi, novo, equipado com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0 l), a ser adquirido junto a concessionária de automóveis, pelo condutor autônomo abaixo qualificado, na categoria táxi:

NOME:

ENDEREÇO:

FONE:

BAIRRO OU LOCALIDADE:

CIDADE:

IDENTIDADE:

CPF:

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (Nº REGISTRO):

Local e data

Gerente Regional da Fazenda

Recebi o original

Em ___/___/___.

Requerente ou representante legal